DECRETO Nº 3.525, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VALORES A SEREM RECEBIDOS DOS ESTUDANTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA FREQUENTAR FACULDADES, UNIVERSIDADES, ESCOLAS E ESCOLAS TÉCNICAS DA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica estipulado como valores a serem recebidos dos estudantes que utilizam o transporte público municipal para freqüentar faculdades, universidades, escolas e escolas técnicas da região conforme segue:

a) para as cidades de Adamantina, Lucélia e Tupã ..... R$ 40,00
b) para a cidade de Osvaldo Cruz ..... R$ 30,00

Artigo 2º - Para ter direito ao transporte de que trata o artigo 1º deste Decreto os interessados deverão comparecer ao Departamento de Educação do município para o recolhimento até o dia 10 de cada mês a ser transportado, onde ser-lhe-á fornecido o competente comprovante que deverá ser exibido ao motorista ou ao responsável do ônibus quando for solicitado.

Artigo 3º - Em não havendo o pagamento no prazo legal, o interessado não poderá ter acesso ao transporte sem a competente regularização e apresentação do documento ao motorista ou responsável do ônibus quando for solicitado.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de agosto de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado